



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:17.935.37010001-13

LEI MUNICIPAL N2 1.088, DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

"Declara de utilidade pública a Associação Leão de Judá"

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a "Associação Leão de Judá", associação de atividades de defesa de direitos sociais, com sede no Município de São Sebastião da Bela Vista, no Bairro Tanguinho, inscrita no CNPJ n.º 14.810.616/0001-32.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista - MG, 28 de Agosto de 2012.

José Wagner Ribeiro de Paiva
Prefeito Municipal